



CÓPIA

ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ

PORTARIA Nº 001/2008-MP/PJSAT

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por seu Promotor de Justiça que adiante subscreve, em exercício na Promotoria de Justiça de Santo Antônio do Tauá com sede na Avenida Senador Lemos, nº 2276, considerando a edição da recomendação do Procurador-Geral de Justiça e da Corregedora-Geral e as informações constantes em matéria jornalística publicada no jornal "O Liberal", edição de 29 de junho de 2008, com as seguintes manchetes: "Pará gasta R\$ 970,5 milhões do Fundeb", "Retaliação marca gestão do Fundeb" e "Conselheiro é peça contra corrupção" que consubstanciam denúncia de que este Município não teria implantado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do Fundeb;

Considerando que a Lei n.º 11.494/2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, determina, em seu art. 24, caput, que:

O acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios, por Conselhos a serem instituídos em cada esfera no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da vigência dos Fundos.

Na medida em que o prazo legal supra-citado já foi superado, é recomendável que se esclareça que o Município que ainda não criou e nomeou o Conselho está em



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ

situação irregular, sujeitando-se às sanções administrativas, sem prejuízo das civis e penais, o agente executivo que lhe der causa.

Considerando, ainda, a importância da participação da sociedade junto aos Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do FUNDEB, de modo a conferir legitimidade e transparência à utilização dos recursos destinados a Educação Básica Pública, e atuando como instrumento efetivo da gestão democrática das questões relacionadas à educação;

Considerando, finalmente, o prejuízo que pode acarretar à sociedade a supressão desta instância de controle da gestão pública à qual a Lei conferiu competência para a análise das práticas adotadas;

A Promotoria de Justiça de Santo Antônio do Tauá, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

Art. 1º. Instaurar **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** para apurar a implantação e implementação do Conselho do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da educação no Município de Santo Antônio do Tauá;

Art. 2º. Autue-se o expediente referido, capeando-o com esta Portaria, a qual deverá ser registrada em livro próprio;

Art. 3º. Comunique-se à douta Corregedoria-Geral do Ministério Público, dando-lhe ciência conforme determinado em ato próprio, bem como ao Centro de Apoio Operacional Constitucional, Defesa da Cidadania e Defesa



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
dos Direitos da Infância e Juventude, a instauração deste Procedimento Administrativo;

Art. 4º. Nomear a servidora Flávia Luciana Guimarães Marçal, Secretária do Ministério Público em Santo Antonio do Tauá, para servir como secretária, a qual, deverá prestar o compromisso legal;

Art. 5º. Oficiar o Ministério Público Federal, encaminhando cópia dos documentos, em anexo, tendo em vista que as irregularidades dizem respeito a malversação de recursos federais, bem como solicitando uma ação conjunta na apuração dos fatos em questão;

Art. 6º. Oficiar à Prefeitura Municipal requisitando-se o ato legal de criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do FUNDEB, bem como o ato de nomeação dos membros do Conselho.

Art. 7º. Tornem os autos oportunamente a esta presidência, para ulteriores deliberações.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMpra-SE.

Santo Antônio do Tauá, 21 de agosto de 2008.

FREDERICO AUGUSTO DE MORAES FREIRE

Promotor de Justiça Titular da Comarca de Santo Antonio do Tauá

Portaria n. 1483/2008-MP/PGJ de 30.05.2008